



## VILA FLORES - RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

#### PARECER PROJETO DE LEI Nº 010/2020

#### I – Relatório

O Projeto de Lei Nº 010/2020 trata da autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na atividade/ação Nº 2247 - Informatização das Unidades Básicas de Saúde no Programa 0190 - Gestão da Saúde no Programa 0190 - Gestão da Saúde, abrindo crédito adicional especial no PPA Nº 2134/2017, na LDO Nº 2309/2019 e na Lei de Orçamento Nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020.

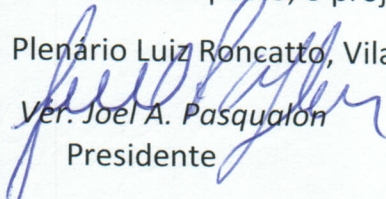
#### II – Análise

Diante da análise do Projeto, o Relator designado, Vereador Edson Dall Agnol, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria a Lei Orgânica Municipal, sendo os demais Vereadores favoráveis ao Projeto de Lei Nº 010/2020. O Projeto deve ser aprovado, pois visa custear as despesas com o Programa Informatização das Unidades Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde. A aprovação do projeto permite melhorias na UBS do Município.

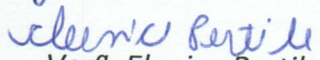
#### III – Voto

Em face do exposto, o projeto deve ser acolhido e vota-se pela aprovação.

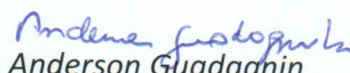
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de janeiro de 2020.

  
Ver. Joel A. Pasqualon  
Presidente

  
Ver. Edson Dall Agnol  
Vice-Presidente

  
Ver.ª Elenice Bertile

3º Membro

  
Ver. Anderson Guadagnin

4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 010/2020 PROTOCOLO 09-01-20

PAUTA: 13-01-2020 ORDEM DO DIA 20-01-20 Enc. Executivo 21-01-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAI, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 20-01-2020 ATA Nº 003/2020 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Joel Antonio Pasqualon	-	-	Joel Pasqualon
Elenice Pertile	X		Elenice Pertile
Agenor Galli	X		Agenor Galli
Julcimar Antonio Detoni	X		Julcimar Detoni
Edson Dall Agnol	X		Edson Agnol
Carlos Roberto Ferreto	X		Carlos Roberto Ferreto
Isidoro Paludo	X		Isidoro Paludo
Douglas Concari Frata	X		Douglas Concari Frata
Anderson Guadagnin	X		Anderson Guadagnin

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA  DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

## PROJETO DE LEI Nº 010

DE 09 DE JANEIRO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE/AÇÃO Nº 2247 – INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PPA Nº 2134/2017, NA LDO Nº 2309/2019 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir Atividade/Ação nº 2247 – Informatização das Unidades Básicas de Saúde no Programa 0190 – Gestão da Saúde, abrindo crédito adicional especial no PPA nº 2134/2017, na LDO nº 2309/2019 e na Lei de Orçamento nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) dando a seguinte redação:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

03 – Fundo da Saúde – Recursos da União

10.301.0190.2247 – Informatização das Unidades Básicas de Saúde

3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 500,00.

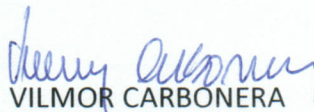
3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.000,00.

3.44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 500,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o superávit financeiro 2019 do recurso 4500 – Custeio Atenção Básica, no valor de R\$ 2.000,00, oriundo do crédito recebido Fundo a Fundo, no final do exercício de 2019, referente ao Programa Informatização das Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de janeiro de 2020.

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS


## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar a abertura de elementos de despesa na Lei de Orçamento para o Exercício 2020, com o objetivo de custear as despesas com o **Programa Informatização das Unidades Básicas de Saúde**, do Ministério da Saúde.

Com a aprovação deste Projeto de Lei estar-se-á possibilitando a implementação do referido Programa, proporcionando melhorias junto a UBS.

Assim sendo, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 09 de janeiro de 2020.

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal